



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 138/2024
DE 25 DE JANEIRO DE 2024**

**SUSPENSÃO DE CONCESSÃO DE
LICENÇAS PRÊMIO EM RAZÃO DAS
LIMITAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARUIM/SE, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Maruim/SE,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a concessão de Licenças Prêmio independentemente da lotação dos servidores deste Município no período de 02 de janeiro de 2024 a 29 de junho de 2024.

Parágrafo único. Fica excepcionada à vedação do caput os casos de licença para aposentadoria, mediante apresentação da carta de concessão do benefício, emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social– INSS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maruim/SE, em 25 de janeiro de 2024.

GILBERTO MAYNART DE OLIVEIRA:11169800530
Assinado de forma digital por GILBERTO MAYNART DE OLIVEIRA:11169800530
Dados: 2024.01.25 13:43:38 -03'00'

GILBERTO MAYNART DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maruim – CNPJ: 13.109.350/0001-32
WWW.MARUIM.SE.GOV.BR

Praça Barão de Maruim, S/N – Fone: (79) 3275-1371 3275-1363 – CEP 49.770-000 Maruim

1/1